PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.028/2018

AUTORIZA OS PAGAMENTOS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os pagamentos de gratificação mensal, aos servidores JOSÉ CARLOS GONÇALVES (matrícula 99020244) e ANDERSON JOSÉ SILVA (matrícula 1602623-9), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada um, em caráter precário, em decorrência dos encargos da coordenação e regência do Coral Municipal de Divinópolis e Banda Municipal Teodosino Campos, da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei 6.655/2007, sem prejuízo para o exercício de suas funções.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra os vencimentos para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município